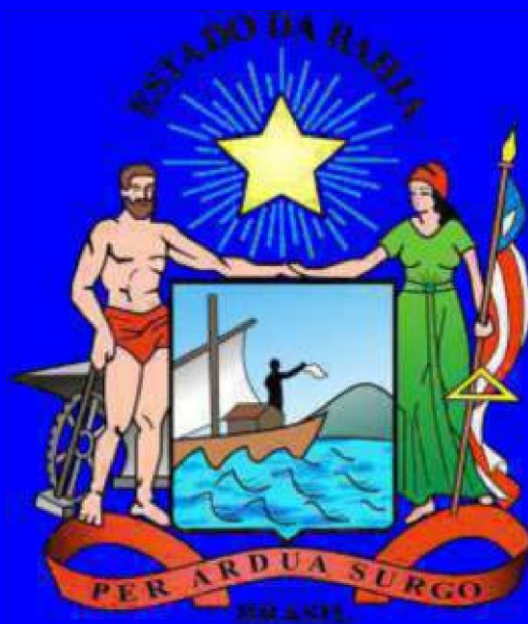


Quarta Feira • 06 de Setembro de 2023 • Ano III • Nº 0053

— *DIÁRIO* — **OFICIAL**



Câmara Municipal
de
Antas



INDICE DO DIÁRIO:

- DECRETO LEGISLATIVO N° 004/2023



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTAS

Praça Edivaldo Hilo, 11 - Centro - Antas - Bahia - CEP: 48.420-000 - Tel/Fax: (011) 75 3277-1913
CNPJ.: 04.231.776/0001-73

email: camaradeantas@yahoo.com.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023

DECRETA como Ponto Facultativo o dia 08 de setembro do ano em curso aos servidores da Câmara Municipal de Antas/Ba e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

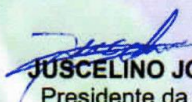
DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado, como ponto facultativo, aos servidores da Câmara Municipal de Antas, no dia 08 de setembro do ano em curso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Antas, Estado da Bahia, em 05 de setembro de 2023.


JUSCELINO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Juscelino José dos Santos
Presidente